



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224|E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.333, DE 20 DE MAIO DE 2020

“Aprova loteamento “Residencial Nossa Senhora da Conceição” no Município de São Gonçalo do Pará e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas, em especial pelo art. 62, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 6.766/79 e o disposto na Lei Municipal nº 1.468/2012 e suas alterações, e considerando possível a aprovação do loteamento “Residencial Nossa Senhora da Conceição” em uma área de terreno urbano; que o loteamento está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal nº 1.468/2012 e que os projetos das obras de infraestrutura exigidas pela legislação em vigor encontram-se devidamente aprovadas pelo setor competente,

DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO o loteamento “Residencial Nossa Senhora da Conceição”, situado em Zona Preferencial de Urbanização (ZPU) com área total de 29.070,00 m² (vinte e nove mil e setenta metros quadrados), matrícula nº 69.131, propriedade de 2R EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.112.182/0001-04, com sede na Rua Vereador José Maia da Silva, nº 618, bairro São Francisco, São Gonçalo do Pará, Minas Gerais, conforme Registro de Imóveis da Comarca Pará de Minas (R-2/69.131).

Art. 2º O loteamento da área mencionada no artigo anterior conterà 10 (dez) quadras, subdivididas em 62 (sessenta e dois) lotes de terreno, ficando a área total de 29.070,00 m² (vinte e nove mil e setenta metros quadrados), distribuída da seguinte forma:

ÁREA DE LOTES DA PROPRIETÁRIA.....	16.946,79 m ²	= 58,29%
ÁREA DO EQUIPAMENTO PÚBLICO	1.453,50m ²	= 5 %
ÁREA VERDE.....	2.310,87 m ²	= 7,94%
ESPAÇO LIVRE.....	2.310,87 m ²	= 7,94%
ÁREA TOTAL DAS VIAS PÚBLICAS	6.047,97 m ²	= 20,80%
ÁREA TOTAL	29.070,00 m ²	= 100%
NÚMERO DE QUADRAS		10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

NÚMERO DE LOTES

62

Parágrafo único – Fica doada ao Município de São Gonçalo do Pará a área no total de 12.123,21 m², nos seguintes termos.

a) Equipamentos Públicos	1.453,50 m ²
b) Área Verde	2.310,87 m ²
c) Espaço Livre	2.310,87 m ²
d) Vias Públicas de Circulação	6.047,97 m ²
TOTAL	12.123,21m²

Art. 3º A título de caução e como garantia de execução das obras de infraestrutura deste loteamento, até a conclusão das obras, conforme previsto no Termo de Compromisso, o **LOTE Nº 55, DA QUADRA 10.**

Parágrafo único – O lote acima mencionado será liberado da caução apenas na ocasião em que todos os projetos estiverem concluídos, e com laudo de aceite por parte do engenheiro responsável da prefeitura.

Art. 4º Após o registro, as áreas destinadas às vias públicas de circulação, áreas verdes, áreas institucionais para equipamentos públicos e o espaço livre passarão a ser de propriedade da municipalidade.

Art. 5º Fica fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que os loteadores providenciem o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas.

Art. 6º O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado por seu proprietário e arquivado junto ao processo administrativo original.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, 20 de maio de 2020.

CERTIDÃO

Certifico que o decreto
Nº 4.333/2020
Foi publicado no quadro de aviso de
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 20 / 05 / 2020

Armaul
Assinatura do Servidor


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal